



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Assessoria de Comunicação Institucional - Ascom

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	RFB/Ascom
Responsável pela Demanda:	Daniel Tavares Vale Alencar
Matrícula SIAPE:	01294242
E-mail:	daniel.alencar@rfb.gov.br
Telefone:	(61) 3412-2799

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) é órgão específico e singular da estrutura do Ministério da Fazenda. Ela é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, e aqueles incidentes sobre o comércio exterior, abrangendo parte significativa das contribuições sociais do País.

Além de atuar no combate e na prevenção aos ilícitos fiscais e aduaneiros como sonegação fiscal, contrabando, descaminho, pirataria, fraude comercial, tráfico de drogas e outros delitos relacionados ao comércio internacional, a RFB também auxilia o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária.

O órgão exerce suas atividades em todo o território nacional por meio de uma estrutura organizacional formada por unidades centrais e unidades descentralizadas. São mais de 600 unidades descentralizadas, 11 órgãos de assessoramento direto e 5 subsecretarias

Entre os inúmeros processos de trabalho aprovados pela Instituição, destaca-se o Relacionamento com a Sociedade, Governo e Organismos Internacionais - Realizar a Comunicação Social (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acao-a-informacao/institucional/cadeia-de-valor-1>).

Importante ressaltar que o site da Receita Federal é o mais acessado do Governo Federal. De acordo com relatório extraído por meio do Google estatísticas, no período de 1º a 31 de março de 2023, o site institucional da Receita Federal recebeu mais de 45 milhões de acessos, a página está no primeiro lugar do ranking de sites mais procurados dentro do ambiente gov.br.

A Receita Federal precisa atuar com a maior eficiência possível em um cenário de fazer comunicação para mais de 210 milhões de brasileiros sobre serviços – como o do CPF, que envolve até pessoas no exterior – sobre cumprimento de obrigações acessórias, como o imposto de renda, que mobiliza todos os canais de comunicação da Receita – sobre orientações aduaneiras – como procedimentos de exportação e importação e viagens internacionais. Além da necessária divulgação da presença fiscal para coibir o contrabando, o descaminho e o tráfico de drogas, dentre diversas ações da Instituição que precisam ser comunicadas com eficácia.

Nesse contexto, dispor das ferramentas necessárias à melhor interação com os diversos veículos de comunicação tradicionais e digitais se torna relevante, especialmente, em função da rápida

ampliação do acesso à informação, notadamente, com a popularização das mídias digitais.

Todas as divisões desta Assessoria trabalham com criação, edição, repasse e publicação de informações. Tais ações são feitas por meio de imagens, textos, vídeos institucionais, revistas, banners e carrosséis rotativos, disponibilizados em vários canais de comunicação como o site na internet, a intranet, e as redes sociais, como Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram e Youtube. Sabe-se ainda que a comunicação é um processo complexo que exige constante mudança e adaptação. Atualmente as formas de comunicação eficientes estão exigindo um aspecto audiovisual de qualidade para ganhar a atenção do interlocutor. Dessa forma, é necessário investimento material e humano para o cumprimento dessas exigências.

Assim, justifica-se a presente contratação, pois a forma de comunicar atual utiliza-se muito do recurso visual. A Instituição utiliza-se de duas grandes ferramentas de comunicação que são a intranet e internet, além de outras publicações demandadas pelas diversas áreas da instituição, entre outros. Todos esses canais usam imagens para comunicar de forma mais efetiva. Dessa forma, é necessário investir em qualidade profissional na utilização de fotografias, ilustrações e imagens.

Vale também destacar que a Receita Federal já possui um contrato de assinatura de banco de imagens vigente, com material proveniente desse banco sendo utilizado atualmente em diversos canais, como site, redes sociais, YouTube e intranet. A mudança do fornecedor desse serviço acarretaria grande prejuízo à comunicação do Órgão, tendo em vista que obrigaria todas as áreas da RFB, e não só a Ascom, a fazer uma ampla revisão em todo o material veiculado no momento, de forma a não infringir no uso de uma imagem da qual a Instituição perderia o direito de uso.

Diante do exposto solicita-se que sejam iniciados os procedimentos necessários ao cumprimento das etapas formais, bem como às exigências relacionadas à análise da viabilidade normativa no campo técnico-jurídico, visando a contratação ora proposta.

2. Quantidade a ser contratada:

A quantidade dos itens estará prevista no Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

Maio-2024

4. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 da RFB, registrada sob nº 74/2023 no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC2023), na UASG 170010.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

INTEGRANTE	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO	ASSINATURA
Marla de Fátima Neres Cordeiro	01488073	Divip/Ascom	Assinatura digital
Felipe Zaiden Rezende	01879140	Dicin/Ascom	Assinatura digital

Brasília, 26 de abril de 2024.

Assinatura digital

DANIEL TAVARES VALE ALENCAR

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 01294242

Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zaiden Rezende, Analista Tributário(a)**, em 29/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marla de Fátima Neres Cordeiro, Chefe(a) de Divisão**, em 29/04/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tavares Vale Alencar, Analista Tributário(a)**, em 30/04/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41697538** e o código CRC **B2BC7D7B**.

Referência: Processo nº 18220.000654/2024-90.

SEI nº 41697538